

PORTARIA Nº 19.XXX, DE XX DE MARÇO DE 2018.

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, que o memorando nº 880/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 22 de novembro de 2017, solicitando formalização de portaria de concessão de licença maternidade permaneceu extraviado na Administração.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Natiele Aldrovandi dos Santos**, portadora da cédula de identidade RG nº 46.392.297-2 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 54236, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de 02 de novembro de 2017 a 1º de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de novembro de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, xx de março de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.